



Decreto N° 2519 - de 09 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.911,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.911,00 (um mil e novecentos e onze reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.911,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.911,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.911,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.911,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.911,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.911,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.911,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.911,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.911,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.911,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 09 de Março de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 09/03/2020
Assinatura